

ESPECIFICAÇÃO / DGSS-3

CÓDIGO SUPRI: 51.215.003.007.0020-1

CÓDIGO CATMAT: BR0278970

UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE

PRODUTO: FITA CREPE 17 A 20 mm DE LARGURA**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Fechamento de caixas para empacotamentos leves, fixação de volumes, embalagens, cartazes.

2. REQUISITOS GERAIS**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Fita constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura.

A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha.

Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo.

O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.2. EMBALAGEM / APRESENTAÇÃO

Embalados em pacotes com até 10 rolos e reacondicionados em caixas de papelão com até 100 rolos, onde deverão constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.

Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

- Espessura mínima: 0,12 mm;
- Comprimento: 50 (-1,0) m;
- Largura: 17 a 20 mm;
- Diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm;
- Espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto ofertado para verificação dos requisitos. A PMSP se reserva o direito de exigir o fornecimento de 02 (dois) rolos de fita, em sua embalagem original.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão, ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA - G/93 de 21/09/1993.